

PORTARIA Nº 2313/SPO, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PPA, PCA e INVA da CHB Escola de Aviação Civil - Matriz e a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de PPA, PCA e INVA e do curso prático de IFR da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012206/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo Avião da CHB Escola de Aviação Civil, situada na Rodovia BR 40, Km 635 - Caixa Postal 152 - Aeroporto Bandeirinhas - Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36400-970, até Decisão desta Gerência frente às irregularidades identificadas no processo de vigilância continuada nº 00065.012206/2016-01.

Art. 2º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e da homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo Avião e do curso prático de Voo por Instrumentos da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte, situada na Rua Boaventura, nº 2261 - Aeroporto - Belo Horizonte - MG, CEP: 31270-310, até Decisão desta Gerência frente às irregularidades identificadas no processo de vigilância continuada nº 00065.012206/2016-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO